

RESOLUÇÃO Nº 007/2020/SE

Cria a Comissão Especial de Proteção a Saúde do Trabalhador e dos Pacientes atendidos pelo CISTRI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VII do art. 21 do Regimento Interno, e;

Considerando a notificação/PRT 3/Uberlândia/n.º 6105.2020, enviada pelo Ministério Público do Trabalho, referente a notícia de fato n.º 001268.2020.03.000/2;

Considerando a importância da proteção da saúde dos trabalhadores e pacientes;

Considerando que a gestão do CISTRI tem como princípio promover, de forma técnica e científica, o cumprimento da lei e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Proteção a Saúde do Trabalhador e dos Pacientes atendidos pelo CISTRI, de natureza temporária, enquanto permanecer em vigor o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Minas Gerais (Decreto n.º 47.891/2020).

Art. 2º. Compete a Comissão executar e promover toda e qualquer atividade, fiscalização, estudo e informação sobre a proteção a saúde do trabalhador e dos pacientes atendidos pelo CISTRI, especialmente no que diz respeito as recomendações encaminhadas pelo Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo de Alvim Mendonça – Presidente
- II – Marcos Tadeu Quirino Filho - Secretário;
- III – Ítala Reis Alvarenga - membro;
- IV – José Humberto Luiz - membro;
- V - Karine Borges Pazini - membro;
- VI – Camila Piqui Nascimento - membro;

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Secretário Executivo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 07 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CISTRI